



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1299 DE 20 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO
Data: <u>20 / 07 / 2022</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Cláudia</u>
Nome: <u>Cláudia Gomes</u>

REDUZ A FAIXA DE RESERVA NÃO EDIFICÁVEL DAS RODOVIAS LMG 511 (BALDIM-SANTANA DO RIACHO) E MG 323 (JEQUITIBÁ-SÃO JOSÉ DE ALMEIDA), AO LONGO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DAS RODOVIAS ATÉ O LIMITE MÍNIMO DE 5 CINCO METROS DE CADA LADO. AUTORIA DA VEREADORA LÚCIA HELENA DA CRUZ SILVA.

Art.1º- Reduz a faixa de reserva não edificável das rodovias LMG 511 (Baldim-Santana do Riacho) e Rodovia MG 323 (Jequitibá- São José de Almeida), ao longo das faixas de domínio público das rodovias até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 20 de Julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166